

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visar fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 20210014**, com vencimento em 31/12/2021, ante a necessidade de **prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022**, para que não haja descontinuidade do serviço público.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que assim dispõe: “[...] § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é legal e não fere nenhum dispositivo da Lei nº 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre os celebrantes.

A prorrogação da contratação é justificável, uma vez que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS integrantes de sua estrutura administrativa é necessário locar prédio de propriedade particular.

Outrossim, a prorrogação do prazo contratual é vantajosa para a administração pública, pois evitará a realização de nova contratação, aliado ao fato de que o valor contratual não sofrerá alterações, conforme tabela abaixo:

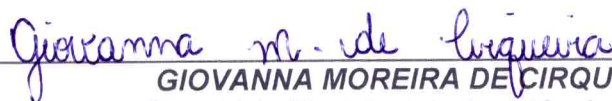
1º Termo Aditivo	Prazo: 12 meses
VALOR MENSAL	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL	R\$ 24.000,00

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social precisa continuar utilizando o imóvel ora alugado para atender o **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, aliado ao fato de que o contratado dispõe de preço harmonizável com o praticado no mercado, trazendo benefícios ao contratante.

Logo, ante o termo final do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o imóvel atende a contento as necessidades do Contratante, sendo desnecessário a abertura de novo processo licitatório.

Ante o exposto, solicita a confecção da Minuta do Termo Aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Atenciosamente,



GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São Geraldo
do Araguaia/PA
CNPJ: 10.249.241/0001-22
Administração e Planejamento

Recebido em 20 / 12 / 2021

Às 12 : 52 hs

Assinatura: 